



**PT.GEINOV.FAPES/Nº 003/2023**

**ASSUNTO: Permissão para aquisição de bens de capital e contratação de serviços de consultoria e de terceiros além do previsto no Anexo V do Edital Fapes 013/2022 (Chamada Pública SEEDS).**

Considerando que a etapa de aceleração do Programa SEEDS se encerrou em junho de 2023 e a outorga das startups junto a FAPES se encerrarão em novembro do mesmo ano; e considerando que muitas das startups participantes deste programa estão com dificuldades para utilização dos recursos de subvenção econômica devido às limitações do ANEXO V previstas no Edital Fapes 013/2022.

A Diretoria Executiva da FAPES autorizou a aquisição de bens de capital e contratação de serviços de consultoria e de terceiros com os recursos da subvenção econômica além do previsto no certame, conforme Extrato de Ata da 754ª Reunião Ordinária da DIREX, desde que a solicitação justificada de remanejamento do recurso seja autorizada pela Diretoria de Inovação da FAPES.

A solicitação de remanejamento dos recursos de subvenção deve seguir os seguintes passos:

- Solicitar o remanejamento dos recursos de subvenção conforme orientação disponível no link: [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Remanejamento%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio\\_mai2020.pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Remanejamento%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio_mai2020.pdf)
- Preencher obrigatoriamente o campo de justificativa, disponível no SIGFAPES, informando detalhadamente: o motivo da solicitação de remanejamento orçamentário; qual a real necessidade e importância das alterações solicitadas; qual o impacto no projeto; e demais informações que o Coordenador julgar necessário.

A solicitação de remanejamento dos recursos de subvenção econômica será analisada pela Gerencia de Inovação da FAPES e encaminhada para a Diretoria de Inovação da FAPES para deliberação.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2023.

**Victor Guedes Barbosa**  
Gerente de Inovação - FAPES  
(assinado eletronicamente)